



Ofício nº 25/2024/GAB

Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

**Câmara Municipal da Lapa - PR**



Senhor Presidente:

**PROTOCOLO GERAL 58/2024**  
**Data: 18/01/2024 - Horário: 10:22**  
**Legislativo - PLO 9/2024**

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 09/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos que serão utilizados para dar cobertura ao Termo de Repasse nº 03/2024 (em anexo), firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DA LAPA

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 09/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

**ACYR HOFFMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.  
Mário Jorge Padilha dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:  
**ACYR  
HOFFMANN:81884583920**  
17/01/2024 17:15:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:15:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/65a8355a71bc0>





**PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2052 - Contribuições, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 153.075,28 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - Departamento Geral de Educação	
2052.0012.0367.0012 - Contribuições	
4.4.50.42.00.00.00.000 – Auxílios	R\$ 153.075,28
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 153.075,28</b>

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta	R\$ 153.075,28
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 153.075,28</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

**ACYR HOFFMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício





## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 153.075,28 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para dar cobertura ao Termo de Repasse nº 03/2024 (em anexo), firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DA LAPA, que tem como Objeto: A melhoria da infraestrutura da Instituição, através de obras e aquisição de materiais permanentes, oportunizando ao aluno um ambiente adequado, seguro, acessível e estimulador no Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, visando a consecução de finalidade de Interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização de Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

**ACYR HOFFMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício

